



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

INDICAÇÃO – 304/2025

Linhares ES, 31 de outubro de 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

Assunto: Requer que sejam tomadas as providências para instalação de rede de proteção nos dois campos de society do bairro Canivete.

JUSTIFICATIVA:

Venho, por meio desta solicitação, requerer a atenção da Secretaria Municipal de Esportes, da Secretaria Municipal de Obras e dos demais órgãos competentes, para que sejam adotadas, com a maior brevidade possível, as providências necessárias para a instalação de rede de proteção nos dois campos de society localizados no bairro Canivete.

A instalação dessas redes é fundamental para garantir a segurança dos usuários e das pessoas que transitam ao redor dos campos, evitando acidentes causados por bolas que ultrapassam os limites das quadras. Além disso, contribui para a preservação das áreas esportivas e para o incentivo à prática de esportes de forma segura e organizada.

Essa medida visa também promover o lazer, a integração social e o bem-estar dos moradores do bairro, proporcionando um ambiente mais seguro e agradável para todos que utilizam ou frequentam os espaços públicos esportivos.

Diante do exposto, solicito que as medidas cabíveis sejam tomadas, visando a instalação das redes de proteção nos dois campos de society do bairro Canivete.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-me à inteira disposição.

ADRIEL PAJÉ
Vereador – PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003800370037003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIEL SILVA SOUZA** em 31/10/2025 17:10

Checksum: **C26921CC71FDC678C1147346C23453612460E0A62304CA756384A4C2B5CF57EF**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.